



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA n° 006/2021

(de 11 de maio de 2021)

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 25, V, da Lei Municipal n° 611/2017, e tendo em vista o disposto nos arts. 154, 158 e 162 da Lei Municipal n° 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 024/2020, de 31 de julho de 2020, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n° 004/2021, de 03 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20 de abril de 2021, que institui a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 611/2017, de 31 de agosto de 2017, que tem a Corregedoria Municipal pelos trabalhos apurados pela respectiva Comissão.

CONSIDERANDO a Portaria n° 003/2020, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no dia 11 de agosto de 2020, para instaurar os **PROCESSOS N° 1515 e 1516**, de 29 de julho de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE :

Art.1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar os fatos mencionados nos **PROCESSOS Nº 1515 e 1516**, ambos de 29 de julho de 2020, através das Portarias nº 003 e 004/2020, publicadas no dia 11 de agosto de 2020, ante as razões apresenta no Memorando nº 011, de 05 de outubro de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MARAGOGI,
Estado de Alagoas, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021.

Anna Karolynne Cândido da Silva
Corregedora do Município
Matrícula nº 9454

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 11/05/2021 e enviado pela Secretaria de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **12/maio/2021**.